



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **PARANÁ - PRESTADORA DE SERVIÇOS S/C LTDA**, situada na Rua Curitiba, 1.346 – Sala 03, na cidade de Céu Azul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 02.340.893/0001-40, neste ato devidamente representado pelo Sócio o Senhor **ALTIR IVO BAZZO**, inscrito no CPF sob o nº 545.767.339-15 e RG sob o nº 3.329.591-0 SSP - PR, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul - PR, que na melhor forma de direito, decidem modificar o Contrato Administrativo nº 5/2013, entre eles celebrado em data de 25/01/2013, referente a Dispensa por Justificativa n. 1/2013 tendo como objeto a **contratação de empresa em caráter emergencial pelo período de 90 (noventa) dias para execução de serviços de coleta de lixo doméstico, varrição de ruas, manutenção e limpeza urbana, manutenção e conservação de áreas verdes, conforme especificações e detalhamentos constantes no Projeto Básico**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade de prazo maior para re-planejamento e levantamento de dados para elaboração do projeto básico que servirá de referencia para nova licitação, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **5/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços bem como o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias;

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), referente o período aditivado, compreendendo:

Lote	Item		R\$ Mensal	R\$ Total
1	1	Prestação de Serviço de coleta de lixo doméstico	19.338,63	58.015,89
1	2	Prestação de Serviços de Varrição de Ruas	15.990,78	47.972,34
1	3	Prestação de Serviços de Manutenção de Limpeza Urbana	26.168,65	78.505,95
1	4	Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	23.501,94	70.505,82
Valor total			85.000,00	255.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 24 de julho de 2013

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 22 de abril de 2013.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

ALTIR IVO BAZZO
Paraná Prestadora de Serviços S/C Ltda